



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 922, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1005049, CPF nº 014.936.651-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial I, símbolo AE-I, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 923, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LARISSA MARTINS SOARES EVARISTO, matrícula nº 1321820-02, CPF nº 967.050.511-91, Secretária-Geral, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de abril de 2020, em substituição à servidora THAIS RIOS GOUTHIER, matrícula nº 1319930-02, CPF nº. 894.159.301-87, por motivo de Licença Maternidade.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 924, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CLAUDIA CELINA DA SILVA LEMOS**, CPF nº. 940.499.201-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 925, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cancelado o Resto a Pagar de exercício findo, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor de **R\$ 27,99** (vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**

| Nº. PROC.    | CREDOR   | CNPJ/CPF           | DOT. COMP.   | TIPO EMP | EMP | SALDO            |
|--------------|--|--------------------|--------------|----------|-----|------------------|
| 64308581     | CASA BRASIL<br>COMUNICAÇÃO<br>ESTRATEGICA LTDA | 08.050.108/0001-09 | 201558010104 | 1        | 012 | R\$ 27,99        |
| <b>TOTAL</b> |  |                    |              |          |     | <b>R\$ 27,99</b> |

**Parágrafo único.** O cancelamento se faz necessário em atenção a IN nº 03, de 18 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês  
de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 926, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, pelo período de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, os efeitos do Decreto nº. 737, de 16 de março de 2020**, que considerou a servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS MEDEIROS**, matrícula nº **280348**, CPF nº 590.227.951-87, *Gerente de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional*, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, daquela Secretaria, em substituição à servidora **SORMANIA NIEL DE MELO DOURADO**, matrícula nº **312444**, CPF nº 902.391.211-04, por motivo de Licença Médica.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 927, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam *designados* para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, os membros abaixo discriminados, com a duração dos mandatos ali especificado:

**I - Ketty Leite de Moraes**, CPF nº 438.230.091-68, *até 1º de novembro de 2020*, em substituição à Conselheira **Elizabeth Abreu Caldeira Brito**, CPF nº 154.602.151-53.

**II - Wellington dos Santos Silva**, CPF nº 883.571.041-34, *até 22 de setembro de 2022*, em substituição ao Conselheiro **Jones Tavares Gervásio Filho**, CPF nº 701.034.771-95.

**III - Welton Ferreira de Souza**, CPF nº 335.598.721-20, para um mandato de 06 (seis) anos, *contados a partir desta data*, em substituição à Conselheira **Maria Ester de Souza**, CPF nº 427.532.101-44, que teve o mandato expirado em 04 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** O exercício do cargo de conselheiro é considerado honroso e relevante, não sendo remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 928, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.145.778-6/2019, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012, e Decisão Judicial exarada dos autos nº. 5598964.37.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº. 015/2020, do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº. 001/2012, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*:

|   |                      |                   |
|---|----------------------|-------------------|
| <b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS</b>                             |                      |                   |
| <b>Distrito Sanitário Campinas-Centro /Área de Abrangência 13/Equipe 13</b> |                      |                   |
| <b>Class.</b>   | <b>CANDIDATO (A)</b> | <b>IDENTIDADE</b> |
| 015   | ISMAEL VERAS CORREA  | 4594336-DGPCGO    |

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 021, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

*Nomeia Gestora do Cartão Corporativo da  
Secretaria Municipal de Governo.*

**O Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em atendimento à Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN, nomear como Gestora dos Cartões Corporativos da Secretaria Municipal de Governo, a servidora efetiva Adriana Pereira Fernandes, CPF: 548.378.801-00, Matrícula: 999466-01, Cargo/Função: Gerente de Planejamento.

**Art. 2º** Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas.

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instituição Normativa Nº 01/2020 – SEFIN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 022, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

*Autoriza a concessão de adiantamento via  
Cartão Corporativo, ao servidor designado.*

**O Secretário Municipal de Governo,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conforme Portaria nº 51/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, Publicada na Edição nº 7259, de 16 de março de 2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação anexo:

| <b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b> |                                     |                    |
|---|-------------------------------------|--------------------|
| Nome do portador: Luiz Fernando Barbosa                               |                                     |                    |
| Matrícula:539830 – 04   | CPF: 168.720.701-10                 |                    |
| Cargo/Função: Gerente de Apoio Administrativo                         |                                     |                    |
| Número do Cartão 4674819004122982                                     |                                     |                    |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | <b>Especificação</b>                | <b>Valor (R\$)</b> |
| 33.90.30  | Material de Consumo                 | 10.000,00          |
| 33.90.33  | Passagens e Despesas com Locomoção  |                    |
| 33.90.36  | Serviço de Terceiro Pessoa Física   |                    |
| <b>33.90.39</b>   | Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | 10.000,00          |
| <b>TOTAL: 20.000,00</b>   |                                     |                    |

**Art. 2º** O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Gabinete do Secretário** aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizados pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **33.90.30** – Valor: 10.000,00

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pendrive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras; flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: **33.90.33** – Valor:

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Natureza da Despesa: **33.90.36**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Natureza da Despesa: **33.90.39** – Valor: 10.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas e jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previsto no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software ; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº. 027/2020**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 313, de 30 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, compete ao Procurador Geral do Município, ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **MAURO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula: 247723, CPF: 166.569.971-04, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, a partir do dia 16 de abril de 2020.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 015/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276/2015, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015 e IN SEFIN Nº 01/2020 de 29 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, a servidora efetiva **ROSIMEIRE RODRIGUES GUEDES**, CPF: 854.090.901-44, Cargo/Função: Agente de Apoio Administrativo.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 01/2020 – SEFIN;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a servidora Rosimeire Rodrigues Guedes, CPF: 854.090.901-44, registrada sob a matrícula nº 1075985-01, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 06 de setembro de 2018

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6363  
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 016/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276/2015, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015 e IN SEFIN Nº 01/2020 de 29 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme Portaria SEFIN nº. 37/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

| <b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b> |                                     |                    |
|---|-------------------------------------|--------------------|
| Nome do portador: <b>LÍCIA DE PAOLA LOPES SANTOS</b>                  |                                     |                    |
| Matrícula: 963372   | CPF: 783. 654.141-04                |                    |
| Cargo/Função: Assistente Administração / Secretaria Geral             |                                     |                    |
| Número do Cartão: 4674819004153607                                    |                                     |                    |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | <b>Especificação</b>                | <b>Valor (R\$)</b> |
| 33.90.30  | Material de Consumo                 | 12.000,00          |
| 33.90.39  | Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | 8.000,00           |
| <b>Total</b>  |                                     | <b>20.000,00</b>   |

**Art. 2º.** O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º.** A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 017/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276/2015, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes integrantes que constituirão o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo - COMTEC:

• **Representantes da Superintendência da Ordem Pública – SUPORD**

Titular: Luiz Lucas Alves Junior – Matrícula: 205036

Suplente: Lucy de Paula Toledo – Matrícula: 211370

• **Representantes da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento – GERAAP**

Titular: Grazielli Bruno Bellorio – Matrícula: 709433

Suplente: Andrea Helena Valério – Matrícula 588059

• **Representantes da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIRAAP**

Titular: Ana Maria Dantas Marquez – Matrícula: 518352

Suplente: Virgínia Inácio Mathias Costa – Matrícula: 708526

• **Representantes da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável - SUPPUG**

Titular: Janamaina Costa Bezerra de Azevedo – Matrícula: 695718

Suplente: Germana de Faria Arantes – Matrícula: 1195638

• **Representantes da Chefia de Advocacia Setorial – CHEADV**

Titular: Renan Santana Braga – Matrícula: 981346

Suplente: Gabriela Nunes Teixeira Magalhães – Matrícula: 1312375



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 2º.** Nomear Celeocy Borges Cotrim, matrícula nº 134201 como coordenador e Moisés Silva de Aquino, matrícula nº 1324160 como Secretário.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as portarias contrárias.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº. 018/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.861/2016, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, e, ainda, considerando o disposto no art.42. inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Auditoria dos Projetos e Emissão de Certidão de Conclusão de Obra:

- **Representantes da Superintendência de Ordem Pública - SUPORD**  
Titular: Luiz Lucas Alves Júnior – Matrícula: 205036  
Suplente: Danilo Di Paiva Malheiros Rocha – matrícula: 475092
- **Representantes da Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**  
Titular: Célio Nunes dos Santos – Matrícula: 255033  
Suplente: Lucy de Paula Toledo – matrícula: 211370
- **Representantes da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIRAAP**  
Titular: Virgínia Inácio Mathias Costa – Matrícula: 708526  
Suplente: Sara Augusta da Silva de Moraes – Matrícula: 1416863
- **Representantes da Gerência do Contencioso Fiscal – GERCON**  
Titular: Patrícia Arantes de Paiva Medeiros – Matrícula: 1381407  
Suplente: Adelson de Souza Dias – Matrícula: 908380
- **Representantes da Chefia de Advocacia Setorial – CHEADV**  
Titular: Renan Santana Braga – Matrícula: 981346  
Suplente: Harthur de Oliveira Melo – Matrícula: 1381814

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as portarias contrárias.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
E HABITAÇÃO**, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

## **ERRATA PORTARIA**

**Nº 024/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - Designar**, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como GESTOR DE CONTRATO, como Gestor dos Contratos nº 087/2020 do Processo BEE nº 20837, o servidor **ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 087/2020 dos Processos BEE nº 20837, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA DIAS BUCAR**, matrícula 1013556, CPF 836.633.201-20, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

### **LEIA -SE:**

**Art. 1º – Designar**, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como GESTOR DE CONTRATO, como Gestor dos Contratos nº 088/2020 do Processo BEE nº 20837, o servidor **ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 088/2020 dos Processos BEE nº 20837, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA DIAS BUCAR**, matrícula 1013556, CPF 836.633.201-20, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

## **ERRATA PORTARIA**

**Nº 026/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, como Gestor dos Contratos nº 088/2020 do Processo BEE nº 20838, o servidor **ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 088/2020 dos Processos BEE nº 20838, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 1091689, CPF 021.409.241-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

### **LEIA -SE:**

**Art. 1º** – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, como Gestor dos Contratos nº 087/2020 do Processo BEE nº 20838, o servidor **ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 087/2020 dos Processos BEE nº 20838, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 1091689, CPF 021.409.241-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **EXTRATO DO CONTRATO 090/2020**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 SRP para aquisição de gênero alimentícios.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (Pão Francês) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e suas Unidades.
- 5. VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
- 6. PROCESSO nº** BEE 23589/2020
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ERRATA DA PORTARIA Nº 086, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA a PORTARIA nº 086/2020**, publicada na Edição nº 7.255 de 10 de março de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

### **Onde se lê:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **CELITA DA GUIA MOTA QUIRINO**, matrícula nº 961078-01, CPF nº 464.061.401-25, para responder como Coordenadora Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, a partir desta data.

### **Leia –se:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **CELITA DA GUIA MOTA CIRINO**, matrícula nº 961078-01, CPF nº 464.061.401-25, para responder como Coordenadora Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias de março de 2020.

**FÁTIMA MRUE**  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 016605

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2882/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| Nº | NOME                      | CPF            | PROCEDIMENTO      |
|----|---------------------------|----------------|-------------------|
| 01 | HEITOR COSTA BATISTA      | 036.735.681-32 | URGÊNCIA 40 HORAS |
| 02 | NATHALIA TAVARES DA SILVA | 700.850.091-21 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 03 | LUCYANA MARÇAL VIANA      | 028.853.471-98 | URGÊNCIA 20 HORAS |

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos dezesseis dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 016608

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2883/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| Nº | NOME                              | CPF            | PROCEDIMENTO       |
|----|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| 01 | WANESSA GONZAGA DI ALMEIDA        | 008.645.731-46 | MÉDICO GENERALISTA |
| 02 | ANDRESSA ARAÚJO AZEVEDO           | 045.583.091-63 | MÉDICO GENERALISTA |
| 03 | ALLANA GILMARA PIRES GOMES        | 037.277.681-77 | MÉDICO GENERALISTA |
| 04 | ISABELLA MESQUITA VENÂNCIO        | 052.542.951-47 | MÉDICO GENERALISTA |
| 05 | ALINE MAGALHÃES RODRIGUES         | 033.048.941-01 | MÉDICO GENERALISTA |
| 06 | DANIELLA RODRIGUES ALVES          | 044.191.611-24 | MÉDICO GENERALISTA |
| 07 | ERIC MENDES DE SOUZA              | 042.665.881-78 | MÉDICO GENERALISTA |
| 08 | ANA LIDIA FERREIRA AMORIM         | 701.286.151-76 | MÉDICO GENERALISTA |
| 09 | RENAN DE ASSIS PEREIRA            | 033.174.141-54 | MÉDICO GENERALISTA |
| 10 | LETHICIA RESENDE SOUTO            | 004.410.941-55 | MÉDICO GENERALISTA |
| 11 | BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA           | 751.058.371-34 | MÉDICO GENERALISTA |
| 12 | GUSTAVO FREDERICO MENDES MENDONÇA | 043.799.951-35 | MÉDICO GENERALISTA |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

|    |                          |                |                    |
|----|--------------------------|----------------|--------------------|
| 13 | ARTUR LORENZO SENA GOMES | 043.747.341-47 | MÉDICO GENERALISTA |
| 14 | THAMINE MESQUITA DO VALE | 047.412.271-97 | MÉDICO GENERALISTA |

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos  
dezesesseis dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2020/00000/ 016858

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2892/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| Nº | NOME                                  | CPF            | PROCEDIMENTO      |
|----|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| 01 | RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO       | 714.669.401-15 | URGÊNCIA 40 HORAS |
| 02 | JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA           | 729.260.071-91 | URGÊNCIA 40 HORAS |
| 03 | GUSTAVO MARTINS FIORAVANTE PINTO      | 700.490.291-93 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 04 | ANA CLARA MONTEIRO CAIXETA            | 036.367.211-78 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 05 | CARLOS EDUARDO NUNES DIAS             | 788.899.281-15 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 06 | ARTUR LORENZO SENA GOMES              | 043.747.341-47 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 07 | JORGE RICARDO DE REZENDE CHADUD FILHO | 005.512.531-00 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 08 | BRUNO QUINTINO DOMINGOS               | 068.548.456-45 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 09 | FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA     | 850.157.091-53 | URGÊNCIA 20 HORAS |
| 10 | ANALOU MESSIAS CASTRO                 | 811.433.702-87 | URGÊNCIA 20 HORAS |

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos dezessete dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué

**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 074 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

| Processo | Nº Contrato | Nome                                   | Cargo                                 | Início     | Término    | Valor do Contrato |
|----------|-------------|--|---------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| 82960848 | 188/2020    | RAILSON CAVALCANTE SILVA               | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 23/03/2020 | 22/03/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 82987398 | 189/2020    | RENATO CANDIDO FERNANDES COSTA         | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/03/2020 | 24/03/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 82987347 | 192/2020    | KLEBER FRANÇA COSTA                    | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 26/03/2020 | 25/03/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 83000040 | 220/2020    | CARLOS ALBERTO CANEDO JAIME            | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 31/03/2020 | 30/03/2021 | R\$ 84.000,00     |
| 82994092 | 222/2020    | LUCCA VEIGA JARDIM RAMOS JUBE          | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 31/03/2020 | 30/03/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 83000155 | 224/2020    | MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA              | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 31/03/2020 | 30/03/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 82997555 | 225/2020    | GUILHERME VICTOR DOS SANTOS DAS MERCES | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 31/03/2020 | 30/03/2021 | R\$ 84.000,00     |
| 83000091 | 226/2020    | RENAN FELIPE ALCANTARA DE ALENCAR      | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 31/03/2020 | 30/03/2021 | R\$ 84.000,00     |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 075 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

| Processo | Nº Contrato | Nome                              | Cargo                                 | Início     | Término    | Valor do Contrato |
|----------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| 82991271 | 0215/2020   | MARIA ANA FERREIRA DE MENEZES     | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF       | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991727 | 0216/2020   | MEIRE SOARES DE OLIVEIRA          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF       | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991361 | 0212/2020   | LORRANE MILENA ALVES ARAUJO       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF       | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991255 | 0211/2020   | ELENILSA DOS SANTOS DA SILVA      | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF       | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82986685 | 0228/2020   | LARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE LABORATÓRIO                | 01/04/2020 | 31/03/2021 | R\$ 28.596,00     |
| 82986588 | 0205/2020   | APARECIDA TEIXEIRA LUIZ           | TÉCNICO DE LABORATÓRIO                | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 28.596,00     |
| 82986570 | 0204/2020   | DANIEL DOUGLAS TEIXEIRA LUIZ      | TÉCNICO DE LABORATÓRIO                | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 28.596,00     |
| 83014911 | 0236/2020   | LIDIA LAURA SALVADOR RAMOS        | MÉDICO AMBULATÓRIO                    | 03/04/2020 | 02/04/2021 | R\$ 53.940,00     |
| 83005564 | 0234/2020   | MARIA LAURA DE OLIVEIRA           | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 02/04/2020 | 01/04/2021 | R\$ 166.200,00    |
| 83000309 | 0235/2020   | SINVAL DORNELES FILHO             | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 02/04/2020 | 01/04/2021 | R\$ 84.000,00     |
| 83005645 | 0233/2020   | LUCAS MARQUES PINTO CUNHA         | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 02/04/2020 | 01/04/2021 | R\$ 166.200,00    |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 076 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

| <b>Processo</b> | <b>Nº Contrato</b> | <b>Nome</b>               | <b>Cargo</b>                          | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Valor do Contrato</b> |
|-----------------|--------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| 83018003        | 0240/2020          | WEDYLLA VIEIRA BRAGA      | MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 06/04/2020    | 05/04/2021     | R\$ 166.200,00           |
| 83003090        | 0221/2020          | NAYARA ALVES DE ABREU     | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 31/03/2020    | 30/03/2021     | R\$ 84.000,00            |
| 82987282        | 0202/2020          | FREDERICO VIEIRA MOTA     | MÉDICO AMBULATÓRIO                    | 27/03/2020    | 26/03/2021     | R\$ 53.940,00            |
| 82987321        | 0208/2020          | PEDRO IVO FERREIRA FAVARO | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 27/03/2020    | 26/03/2021     | R\$ 84.000,00            |
| 82994173        | 0209/2020          | GEOVANKA ROSA SAID        | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA          | 27/03/2020    | 26/03/2021     | R\$ 168.000,00           |

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 077 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

| Processo | Nº Contrato | Nome                               | Cargo                           | Início     | Término    | Valor do Contrato |
|----------|-------------|------------------------------------|---------------------------------|------------|------------|-------------------|
| 82991328 | 0200/2020   | LUCILIA CAMPOS MACHADO             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991778 | 0213/2020   | MARCIA DE JESUS VELLOSO BESSA      | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82990861 | 0214/2020   | NILZA BARBOSA DE OLIVEIRA          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 30/03/2020 | 29/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991182 | 0195/2020   | JOSELENY FERREIRA UTIM SILVA       | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991581 | 0198/2020   | DANIELA LOPES COELHO               | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82991557 | 0196/2020   | DIENNI SANTOS VIEIRA DOS ANJOS     | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 27/03/2020 | 26/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 82993983 | 0227/2020   | HELIENE PIRES GONÇALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 01/04/2020 | 31/03/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 83000180 | 0237/2020   | DAIANE BORGES DE SOUZA             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 03/04/2020 | 02/04/2021 | R\$ 26.040,00     |
| 83014938 | 0232/2020   | LEIA DOS SANTOS GONZAGA            | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF | 02/04/2020 | 01/04/2021 | R\$ 26.040,00     |



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 103/2019**

**PROCESSO:** Bee 6762

**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** ASPAM PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 103/2019, referente ao imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Bloco E, Galpão E 11/12, Vila João Vaz, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **partir de 05 de abril de 2020**.

**VALOR DO ADITIVO A LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 97.725,77 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, referente ao aluguel e o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** referente a despesa estimada com condomínio, perfazendo o valor total de **R\$ 1.424.709,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos)** conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 7,822250%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.2150.10.302.0178.2634.33903600.114

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 432/2018.**

**PROCESSO:** 74357075

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Márcia de Lima Rosa

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 432/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 957/2018.**

**PROCESSO:** 75637225

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Cynara Alves Pereira

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 957/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2019.

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0060/2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome                 | Cargo      | Prorrogação |            |
|----------|-------------|----------------------|------------|-------------|------------|
|          |             |                      |            | Início      | Término    |
| 75637225 | 957/2018    | CYNARA ALVES PEREIRA | ENFERMEIRO | 01/10/2019  | 30/09/2020 |





**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2018**

**PROCESSO: 80573936**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Cabral Belo Engenharia Eirelli - EPP.

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo a retificação do valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELLI-EPP**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Por este Instrumento, fica o valor constante na Cláusula Primeira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2018, passando a vigorar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 551/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 123/124), no valor de **R\$ 4.906,17 (quatro mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,039606.

**Quadro Resumo**

|  |  |
|--|--|
| Prazo inicial do Contrato:   | 90 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/10/2018)                   |
| Aditivos de prazo concedido ao contrato:                                 | 330 dias   |
| Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:                           | 11 de dezembro de 2019   |
| Período de referência para apuração do índice de reajuste:               | outubro/2017 – outubro/2018  |
| Período a ser efetivamente pago para os serviços executados a partir de: | novembro/2018 a outubro de 2019  |
| Data da proposta:  | Outubro de 2017 (04/10/2017)   |
| Valor do contrato com aditivo de serviços:                               | R\$ 147.084,57   |
| Valor de serviços medidos até 31/10/2018 para efeito de apostilamento:   | R\$ 0,00   |
| Saldo a Reajustar em 01/11/2018 (1)                                      | R\$ 147.084,57   |
| Apostilamento referente à outubro/2017 a outubro/2018 (2)                | R\$ 147.084,57* [(743,866/15,527) - 1]<br><b>Valor do Apostilamento = R\$ 4.906.17</b> |
| Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)                     | <b>R\$ 151.990,74</b>  |

**Leia-se:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 551/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 123/124), no valor de **R\$ 4.117,02 (quatro mil, cento e dezessete reais e dois centavos)**, conforme índice de reajuste no valor de 1,039606.

### Quadro Resumo

|  |  |
|--|--|
| Prazo inicial do Contrato:   | 90 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/10/2018)                   |
| Aditivos de prazo concedido ao contrato:                               | 330 dias   |
| Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:                         | 11 de dezembro de 2019   |
| Período de referência para apuração do índice de reajuste:             | outubro/2017 – outubro/2018  |
| Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:     | novembro/2018 a outubro de 2019  |
| Data da proposta:  | Outubro de 2017 (04/10/2017)   |
| Valor inicial do contrato  | R\$ 103.972,98   |
| Valor de serviços medidos até 31/10/2018 para efeito de apostilamento: | R\$ 0,00   |
| Saldo a Reajustar em 01/11/2018 (1)                                    | R\$ 103.972,98   |
| Apostilamento referente à outubro/2017 a outubro/2018 (2)              | R\$ 103.972,98* [(743,866/15,527) - 1]<br><b>Valor do Apostilamento = R\$ 4.117,02</b> |
| Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)                   | <b>R\$ 108.090,00</b>  |

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e respectivos Termos Aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2020

Dra. Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 196/2018.**

**PROCESSO:** 73819164

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Juliana Rodrigues Silva Dourado Machado

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 196/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020.





Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 90/2018.**

**PROCESSO:** 73437091

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Selma Nazareth Fernandes

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 90/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2020.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2018.**

**PROCESSO:** 73648882

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Bruno Alves Pereira

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 157/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 167/2018.**

**PROCESSO:** 73649285

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Sabrina Zanelatto Fernandes Franco

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 167/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 236/2018.**

**PROCESSO:** 73873746

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Ana Maria Lourenço de Assis

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 236/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 239/2018.**

**PROCESSO:** 73874858

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Kelder Karlo Ramos de Lima

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 239/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2018.**

**PROCESSO:** 73874475

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Divina Siqueira Rosa de Carvalho

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 243/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 246/2018.**

**PROCESSO:** 73874114

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Thiago de Oliveira Matos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 246/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2018.**

**PROCESSO:** 73979609

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Rosana Roslyn Rodrigues Azevedo

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 250/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2020.

www.goiania.go.gov.br





**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 171/2018.**

**PROCESSO:** 73649323

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Daniela Caldeira Silva Braz

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 171/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020.



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 063/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nº Contrato</b> | <b>Nome</b>               | <b>CPF</b>     | <b>Data do Distrato</b> | <b>Data da Assinatura</b> |
|--------------------|--------------------|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| 79435465           | 388/2019           | NATALIA FERREIRA LEAO     | 009.404.771-57 | 01/03/2020              | 10/03/2020                |
| 79397211           | 318/2019           | ALINE RABELO FERREIRA     | 046.750.541-10 | 29/02/2020              | 10/03/2020                |
| 79673218           | 480/2019           | JOSELINE RICARDO SIQUEIRA | 893.884.451-04 | 18/11/2019              | 10/03/2020                |
| 79673102           | 476/2019           | RAYSSA RIBEIRO DE SOUZA   | 031.161.111-70 | 28/02/2020              | 06/03/2020                |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 067/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nº Contrato</b> | <b>Nome</b>                           | <b>CPF</b>     | <b>Data do Distrato</b> | <b>Data da Assinatura</b> |
|--------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| 82160671           | 58/2020            | ANDRE DE CASTRO ROCHA                 | 048.776.001-83 | 11/03/2020              | 12/03/2020                |
| 79474631           | 408/2019           | ALEXANDRE NEVES DE SOUZA FARIA        | 023.834.641-20 | 19/12/2019              | 13/03/2020                |
| 79411566           | 344/2019           | GABRIELA FERREIRA LEANDRO DE OLIVEIRA | 028.768.951-45 | 16/02/2020              | 13/03/2020                |
| 79527351           | 0430/2019          | EDLANE SILVA MORAES                   | 020.575.402-35 | 18/11/2019              | 13/03/2020                |
| 79603554           | 0457/2019          | LAIS MORAIS ALVES                     | 010.193.601-00 | 01/03/2020              | 18/03/2020                |



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0070/2020 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **MUSICOTERAPEUTA** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| <b>Nº Processo</b> | <b>Nº Contrato</b> | <b>Nome</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>Data do Distrato</b> | <b>Data da Assinatura</b> |
|--------------------|--------------------|------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| 78927666           | 760/2018           | FERNANDA RACHEL SOARES ALVES | 051.528.786-58 | 03/06/2019              | 16/03/2020                |

Fátima Mrue  
Secretária

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020- SRP- SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 17 /04/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 06 /05/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 06/05/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde Básicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE** (cadastrar propostas no licitacoes-e com o valor total do lote)

**PROCESSO Nº: Bee 13122**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Goiânia, 14 de abril de 2020.**

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeira**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039 de 2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 4890

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo odontológico para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

**Retificação:** Troca de marca do item 48, aprovada, conforme processo nº 81215227/2019.

Onde se lê:

**• TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CNPJ: 13.851.726/0001-80 – Ata de Registro de Preços nº 039/2019**

| Item | Qntd.  | Descrição   | Marca | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|--------|---|-------|-------------------|-------------------|
| 02   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 1 PEÇA MAO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 1 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.    | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 03   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 2 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 2 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote. | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 04   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 4 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 4 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote. | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 05   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 6 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 6 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração,  | kavo  | 6,27              | 62,70             |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |         |   |         |       |          |
|--|---------|---|---------|-------|----------|
|  |         | procedência de fabricação, nº do lote.  |         |       |          |
| 33   | 200 pct | <b>GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3</b> Gesso pedra tipo III, amarelo, pacote contendo 1kg.   | Asfer   | 6,43  | 1.286,00 |
| 34   | 30 pct  | <b>JOGO MOLDEIRA AÇO INOXIDÁVEL RASA</b> Jogo de moldeira perfurada RASA, indicada para desdentados, confeccionada em alumínio, embalagem contendo 8 unidades | MAC     | 36,28 | 1.088,40 |
| 36   | 20 cx   | <b>MANDRIL PARA DISCO (MANDRIL METAL PEÇA RETA)</b> Mandril metal peça reta, com ponta rosqueável   | Preven  | 2,95  | 59,00    |
| 39   | 30 pct  | <b>PAVIO LAMPARINA ALGODÃO PC C/10,0 UN</b> Pavio para lamparina; em algodão, pacote com 10 unidades  | Preven  | 3,13  | 93,90    |
| 48   | 10 pct  | <b>VASELINA SÓLIDA POMADA ESTÉRIL USO TÓPICO FR C/500 G</b>   | Celeste | 14,83 | 148,30   |
| Total: R\$ 2.926,40 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) |         |   |         |       |          |

Leia se:

- **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**  
– CNPJ: 13.851.726/0001-80 – Ata de Registro de Preços nº 039/2019

| Item | Qntd.  | Descrição   | Marca | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|--------|---|-------|-------------------|-------------------|
| 02   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 1 PEÇA MAO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 1 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.    | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 03   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 2 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 2 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote. | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 04   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 4 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 4 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote. | kavo  | 6,27              | 62,70             |
| 05   | 10 und | <b>BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NR 6 PEÇA DE MÃO</b> - Broca de baixa rotação carbide nº 6 para peça de mão; conforme as normas NBR/ISO  | kavo  | 6,27              | 62,70             |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |         |  |            |       |          |
|--|---------|--|------------|-------|----------|
|  |         | 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote. |            |       |          |
| 33   | 200 pct | <b>GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3</b> Gesso pedra tipo III, amarelo, pacote contendo 1kg.  | Asfer      | 6,43  | 1.286,00 |
| 34   | 30 pct  | <b>JOGO MOLDEIRA AÇO INOXIDÁVEL RASA</b> Jogo de moldeira perfurada RASA, indicada para desdentados, confeccionada em alumínio, embalagem contendo 8 unidades  | MAC        | 36,28 | 1.088,40 |
| 36   | 20 cx   | <b>MANDRIL PARA DISCO (MANDRIL METAL PEÇA RETA)</b> Mandril metal peça reta, com ponta rosqueável  | Preven     | 2,95  | 59,00    |
| 39   | 30 pct  | <b>PAVIO LAMPARINA ALGODÃO PC C/10,0 UN</b> Pavio para lamparina; em algodão, pacote com 10 unidades   | Preven     | 3,13  | 93,90    |
| 48   | 10 pct  | <b>VASELINA SÓLIDA POMADA ESTÉRIL USO TÓPICO FR C/500 G</b>  | Rioquímica | 14,83 | 148,30   |
| Total: R\$ 2.926,40 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) |         |  |            |       |          |

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 234, de 17 de abril de 2020.**

*Convoca servidor para trabalhar no período de 22 de abril a 01 de maio de 2020 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

**Considerando:**

- I) O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992;
- II) As instruções constantes no Memorando nº 0168/2020 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 13 de abril de 2020;
- III) A necessidade de atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições da Gerência de Elaboração e Execução Orçamentária - GERELA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **Flávia Rodrigues Alves Garcia de Freitas de Souza**, Matrícula Funcional nº 870803-01/02, para trabalhar no período de 22 de abril a 01 de maio de 2020, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ERRATA AO CONTRATO Nº. 001/2020**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Contrato nº. 001/2020, relativo ao Processo BEE 13.590, em seus termos:

1. Que no preâmbulo: **onde se lê**: “neste ato representado pela procuradora **AMACON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.401/0001-37, situada à Rua C, nº 15 – Setor Central – Goiânia/GO, CEP: 74.020-100, doravante denominado **LOCADOR**”; **leia-se**: “representante legal da empresa **AMACON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.401/0001-37, situada à Rua C, nº 15 – Setor Central – Goiânia/GO, CEP: 74.020-100, doravante denominado **LOCADOR**”.
2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 001/2020.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADO: LIONS CLUBE DE GOIÂNIA -MARISTA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Mario Roberto Presidente do LIONS CLUBE DE GOIÂNIA - MARISTA.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 015/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel situado à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Quadra 36, Lote 01, Parque Flamboyant, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite.
6. DO VALOR: O valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 12.820,67 (doze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 153.848,04 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
7. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2020.
8. PROCESSO Bee: 8422



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020
2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
3. CONTRATADA: AMACON Construções e Saneamento Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Vilmar Lima da Silva, representante da empresa AMACON Construções e Saneamento Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Fundamento do Contrato e a Cláusula Décima Quarta - item 14.4.
6. Processo Sistema BEE:13590.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                 | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                            |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800659 | 74170579 | Agnaldo Pereira dos Santos | 417.140.591-20 | Agente de Apoio Educacional | R\$1.075,49       | R\$189,20         | 18/04/2019 | 17/04/2020 |





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada               | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio Locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                          |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800287 | 73791251 | Aline Prachedes De Souza | 025.331.215-92 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 09/03/2019 | 07/03/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                             | CPF            | Cargo                                   | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--|----------------|---|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |  |                |   |                   |                   | Início     | Término    |
| 201801009 | 75357206 | Ana<br>Carolina da<br>Rocha<br>Azevedo | 029.260.311-81 | Auxiliar de<br>Atividades<br>Educativas | R\$1.169,31       | R\$189,20         | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                   | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                              |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800644 | 74170498 | Ana Claudia Lopes Cantanhede | 410.653.872-53 | Agente de Apoio Educacional | R\$1.075,49       | R\$189,20         | 18/04/2019 | 17/04/2020 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                     | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                                |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800836 | 75411952 | Ana Julia Menezes Rocha Herzog | 035.900.331-18 | Profissional de Educação II | R\$2.701,76       | R\$450,95         | 31/07/2019 | 30/07/2020 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800674/PROCESSO N. 74118283

| Contratada                  | CPF                | Cargo                           | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                             |                    |                                 |                      |                      | Início     | Término    |
| Ana Maria<br>Ferreira Costa | 377.528.391-<br>91 | Agente de<br>Apoio<br>Educativo | R\$<br>1.075,49      | R\$ 189,20           | 04/05/2019 | 03/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800704/ PROCESSO nº: 74387349

| Contratada                              | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomção | Vigência   |            |
|---|--------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
|   |                    |                                      |                      |                     | Início     | Término    |
| Andressa Alves<br>de Oliveira<br>Santos | 037.354.681-<br>52 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*      | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                        | CPF            | Cargo                             | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                                   |                |                                   |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800966 | 75291116 | Andressa Rayanne Moura de Andrade | 007.706.491-73 | Auxiliar de Atividades Educativas | R\$1.169,31       | R\$189,20         | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada               | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                          |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201801047 | 75356579 | Antonio Pereira Fe Filho | 021.050.353-02 | Profissional de Educação II | R\$2.701,76       | R\$450,95         | 17/08/2019 | 16/08/2020 |





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800707/ PROCESSO nº: 74387390

| Contratada             | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                        |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Berenice Dias de Sousa | 000.884.301-54 | Profissional de Educação II | R\$ 2.701,76*     | R\$ 450,95*       | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800714/ PROCESSO N. 74387543

| Contratada                     | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                                |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Carla<br>Gerônimo<br>de França | 008.282.631-<br>59 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*       | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800692/ PROCESSO nº: 74390579

| Contratada                      | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                                 |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Claudia de Oliveira Pires Souza | 957.811-291-20 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800694/ PROCESSO nº: 74387068

| Contratada                | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                           |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Cleiane Coelho<br>Martins | 004.350.691-<br>79 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800772/ PROCESSO nº: 74507794

| Contratada               | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                          |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| David Moreira dos Santos | 467.598.591-20 | Agente de Apoio Educacional | R\$ 1.075,49      | R\$ 189,20        | 16/05/2019 | 15/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800721 / PROCESSO N. 74385583

| Contratada                              | CPF                | Cargo                           | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|---|--------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|   |                    |                                 |                      |                      | Início     | Término    |
| Deuzeni de<br>Alencar<br>Pimentel Sanch | 774.308.751-<br>49 | Agente de<br>Apoio<br>Educativo | R\$<br>1.075,49      | R\$ 189,20           | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800691/ PROCESSO nº: 74389562

| Contratada                | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                           |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Eduardo Correia<br>Junior | 007.112.051-<br>32 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800572/ PROCESSO nº: 74202136

| Contratada     | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|----------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Elizabeth Dias | 847.119.491-00 | Profissional de Educação II | R\$ 2.701,76*     | R\$ 450,95*       | 17/04/2019 | 16/04/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800701/ PROCESSO nº: 74387322

| Contratada             | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                        |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Fabírcia Pires<br>Rosa | 968.955.601-<br>06 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800695/ PROCESSO nº: 74387497

| Contratada                             | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|--|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|  |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Gleicilene<br>Gomes Ferreira<br>Santos | 006.986.841-<br>76 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                     | CPF            | Cargo                             | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                                |                |                                   |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800838 | 75224117 | Hevellyn Lorrany Ferreira Cruz | 700.051.101-06 | Auxiliar de Atividades Educativas | R\$1.169,31       | R\$189,20         | 31/07/2019 | 30/07/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800733/ PROCESSO nº: 74385532

| Contratada                    | CPF                | Cargo                           | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                               |                    |                                 |                      |                      | Início     | Término    |
| Hugo Tallyton<br>Lopes Santos | 038.846.641-<br>31 | Agente de<br>Apoio<br>Educativo | R\$<br>1.075,49      | R\$ 189,20           | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800765/ PROCESSO nº: 74507638

| Contratada                 | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                            |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Janaina de Oliveira Berquo | 965.480.881-15 | Profissional de Educação II | R\$ 2.701,76*     | R\$ 450,95*       | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

\* *Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                       | CPF            | Cargo                          | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                                  |                |                                |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800307 | 73816718 | Jheliks<br>Januário<br>dos Anjos | 012.597.141-95 | Profissional de<br>Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 09/03/2019 | 08/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada            | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                       |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800909 | 75243901 | Jose Alexandre Divino | 125.953.221-68 | Profissional de Educação II | R\$2.701,76       | R\$450,95         | 02/08/2019 | 01/08/2020 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800700/PROCESSO N. 74390421

| Contratado                       | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| José Carlos<br>de Sousa<br>Costa | 010.402.663-<br>47 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada         | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                    |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800259 | 73791103 | Josely Marques Luz | 009.892.191-60 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 08/03/2019 | 07/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800685/ PROCESSO nº: 74387187

| Contratada                | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomção | Vigência   |            |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
|                           |                    |                                      |                      |                     | Início     | Término    |
| Juliane Antônia<br>Xavier | 002.171.481-<br>90 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*      | 07/05/2019 | 06/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N.201800771/PROCESSO N. 74508103**

| Contratada                        | CPF            | Cargo                             | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                                   |                |                                   |                   |                   | Início     | Término    |
| Kátia Mara Lima da Silva Castilho | 565.406.981-00 | Auxiliar de Atividades Educativas | R\$ 1.169,31      | R\$ 189,20        | 16/05/2019 | 15/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800688/ PROCESSO nº: 74386971

| Contratada                     | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                                |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Kelly Menezes<br>Silva Moreira | 950.743.411-<br>91 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|---------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                           |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800293 | 73814707 | Lais Mendes Cardoso Silva | 027.000.861-63 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 09/03/2019 | 08/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                          | CPF            | Cargo                                   | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-------------------------------------|----------------|---|----------------------|---------------------|------------|------------|
|           |          |                                     |                |   |                      |                     | Início     | Término    |
| 201800864 | 75242786 | Lucia<br>Helena<br>Caldas<br>Franca | 350.138.931-00 | Auxiliar de<br>Atividades<br>Educativas | R\$1.169,31          | R\$189,20           | 01/08/2019 | 31/07/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800790/ PROCESSO N. 74508049

| Contratada                       | CPF                | Cargo                           | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                    |                                 |                      |                      | Início     | Término    |
| Luciene Ramos<br>da Silva Borges | 888.862.711-<br>15 | Agente de<br>Apoio<br>Educativo | R\$<br>1.075,49      | R\$ 189,20           | 16/05/2019 | 15/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                  | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                             |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800637 | 74172199 | Luzia Alves da Silva Cedraz | 897.626.221-20 | Profissional de Educação II | R\$2.701,76       | R\$450,95         | 18/04/2019 | 17/04/2020 |





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800761/ PROCESSO nº: 74387586

| Contratada               | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                          |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Marcela da Silva<br>Cota | 017.362.961-<br>08 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*       | 11/05/2019 | 10/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800727/ PROCESSO N. 74389481

| Contratada                                | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomção | Vigência   |            |
|---|--------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
|   |                    |                                      |                      |                     | Início     | Término    |
| Maria<br>Juliana<br>Rodrigues<br>de Jesus | 009.599.151-<br>41 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*      | 09/05/2019 | 08/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N.201800776/PROCESSO N. 74508111

| Contratada                              | CPF                | Cargo                                      | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|---|--------------------|--|----------------------|----------------------|------------|------------|
|   |                    |  |                      |                      | Início     | Término    |
| Maria Regina<br>Marciana de<br>Carvalho | 574.534.031-<br>20 | Auxiliar<br>de<br>Atividades<br>Educativas | R\$<br>1.169,31      | R\$ 189,20           | 16/05/2019 | 15/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800802/ PROCESSO N. 74508359

| Contratada                              | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomção | Vigência   |            |
|---|--------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
|   |                    |                                      |                      |                     | Início     | Término    |
| Marlei<br>Cecília<br>Leandro<br>Bocalan | 224.518.088-<br>70 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.701,76*     | R\$<br>450,95*      | 16/05/2019 | 15/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada         | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|--------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                    |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800593 | 74170021 | Mirian Braz Soares | 409.818.271-87 | Agente de Apoio Educacional | R\$1.075,49       | R\$189,20         | 18/04/2019 | 17/04/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800756/ PROCESSO nº: 74385567

| Contratada          | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|---------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                     |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Niva Maria dos Reis | 455.934.931-20 | Agente de Apoio Educacional | R\$ 1.075,49      | R\$ 189,20        | 09/05/2019 | 08/04/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                 | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                            |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800863 | 75243235 | Paulo Victor Mendes Soares | 017.511.101-41 | Profissional de Educação II | R\$2.701,76       | R\$450,95         | 01/08/2019 | 31/07/2020 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE****TRABALHO****POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800689/ PROCESSO nº: 74389929**

| Contratada                     | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                                |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Renatta Fabyelle Alves Matsuda | 951.180.391-34 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                  | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                             |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800933 | 75411758 | Romilton Rodrigues da Silva | 860.435.281-34 | Agente de Apoio Educacional | R\$1.075,49       | R\$189,20         | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                       | CPF            | Cargo                             | Vencimento mensal | Auxílio transporte | Vigência   |            |
|-----------|----------|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|------------|------------|
|           |          |                                  |                |                                   |                   |                    | Início     | Término    |
| 201800512 | 73832195 | Roselis de Jesus Duarte da Silva | 453.236.903-72 | Auxiliar de Atividades Educativas | R\$ 1.143,22*     | R\$ 189,20*        | 08/03/2019 | 07/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                        | CPF            | Cargo                                   | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-----------------------------------|----------------|---|----------------------|----------------------|------------|------------|
|           |          |                                   |                |   |                      |                      | Início     | Término    |
| 201800834 | 75242620 | Saara Sousa<br>da Silva<br>Santos | 994.162.983-87 | Auxiliar de<br>Atividades<br>Educativas | R\$1.169,31          | R\$189,20            | 31/07/2019 | 30/07/2020 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800595/ PROCESSO nº: 74202055**

| Contratada                   | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                              |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Stella Karla Duarte de Souza | 896.523.981-87 | Profissional de Educação II | R\$ 2.701,76*     | R\$ 450,95*       | 18/04/2019 | 17/04/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800693/ PROCESSO nº: 74389643

| Contratada                     | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|                                |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| Valeska Felix da Silva Brandão | 926.293.691-53 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800698/ PROCESSO nº: 74387250

| Contratada                      | CPF                | Cargo                                | Vencimento<br>mensal | Auxílio<br>locomoção | Vigência   |            |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
|                                 |                    |                                      |                      |                      | Início     | Término    |
| Vanda Maria de<br>Paula Rezende | 005.454.631-<br>14 | Profissional<br>de<br>Educação<br>II | R\$<br>2.394,32*     | R\$<br>399,64*       | 08/05/2019 | 07/05/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                    | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                               |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800249 | 73763207 | Vânia Lacerda da Silva Morais | 768.470.981-04 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 07/03/2019 | 06/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

| Contrato  | Processo | Contratada                            | CPF            | Cargo                       | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência   |            |
|-----------|----------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
|           |          |                                       |                |                             |                   |                   | Início     | Término    |
| 201800296 | 73814952 | Wanderleya Aparecida Silva de Almeida | 868.527.796-53 | Profissional de Educação II | R\$ 2.394,32*     | R\$ 399,64*       | 09/03/2019 | 08/03/2020 |

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 071/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 10633,

Considerando o Memorando nº 034/2020 da Gerência de Apoio Administrativo desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar a Portaria nº 207 de 04 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360 e CPF nº. 464.470.831-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 053/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Construtora Ingá, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, conforme Solicitação BEE nº 10633.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019**

**1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **DUNA ENGENHARIA LTDA**.

**2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato nº 043/2019.

**3 - FUNDAMENTO:** Este 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019, decorre do constante no Processo nº 10530/2019, com amparo legal no art. 57 § 1º inc. I, II e VI, da Lei Federal 8.666/93, e o previsto na Cláusula Quinta *caput* e item 5.3 do presente contrato.

**4 - PRAZO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 043/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a Interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **DUNA ENGENHARIA LTDA**, por mais 120 (cento e vinte) dias **a contar de 17 de abril de 2020, com término em 14 de agosto de 2020**, bem como que o prazo de execução do contrato seja prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, **a partir de 18 de março de 2020 (Data do recebimento da Primeira Ordem de Serviço), com término em 15 de julho de 2020**.

**5 - LOCAL E DATA** - Goiânia, de de 2020

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 076/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, Art. 125, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria Nº 018/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no diário Oficial do Município, Edição nº 7231, de 03/02/2020, que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora Letícia Luciana Borges, no tocante às certidões expedidas pelo Instituto Social de Seguridade Social – INSS, na parte referente ao tempo de contribuição para fins de quinquênio, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

| FINALIDADE                      | EMPREGADOR                               | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO          |
|---------------------------------|--|--------------------------------|
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | RADIO RIVIERA LTDA                       | 5 meses 9 dias                 |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | UNIGRAF- UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA | 4 anos 8 meses 15 dias         |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | JAIME CAMARA & IRMAOS S/A                | 4 meses 19 dias                |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | SECRETARIA- GERAL DA GOVERNADORIA        | 2 anos 19 dias                 |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | CAMARA DOS DEPUTADOS                     | 9 meses 2 dias                 |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | CAMARA DOS DEPUTADOS                     | 26 dias                        |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA COIMBRA  | 2 dias                         |
|                                 | <b>TOTAL</b>                             | <b>08 anos 05 meses 01 dia</b> |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**Leia-se:**

| FINALIDADE   | EMPREGADOR                               | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO          |
|--|--|--------------------------------|
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE                    | RADIO RIVIERA LTDA                       | 5 meses 9 dias                 |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE                    | UNIGRAF- UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA | 4 anos 8 meses 15 dias         |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE                    | JAIME CAMARA & IRMAOS S/A                | 4 meses 19 dias                |
| <b>APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E QUINQUÊNIO</b> | SECRETARIA- GERAL DA GOVERNADORIA        | 2 anos 19 dias                 |
| <b>APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E QUINQUÊNIO</b> | CAMARA DOS DEPUTADOS                     | 9 meses 2 dias                 |
| <b>APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E QUINQUÊNIO</b> | CAMARA DOS DEPUTADOS                     | 26 dias                        |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE                    | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA COIMBRA  | 2 dias                         |
|  | <b>TOTAL</b>                             | <b>08 anos 05 meses 01 dia</b> |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 077/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, Art. 125, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** averbação ao tempo de serviço do servidor **Genésio Rosa da Silva Júnior**, matrícula **1090011**, lotada nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como o Parecer Jurídico nº 114/2020, emitido nos autos do processo nº 73405939.

| FINALIDADE                      | EMPREGADOR   | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO       |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | Central Indústria de Máquinas ME                           | 02 anos, 06 meses e 21 dias |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | Coop. De T. e Eletr. R. da Reg.Geoecômica de Goiânia Ltda. | 11 anos, 05 meses e 24 dias |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | CELG Distribuição S.A – CELG D                             | 05 anos, 09 meses e 11 dias |
|                                 | <b>TOTAL</b>   | 19 anos, 09 meses e 26 dias |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 078/2020 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, Art. 125, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria Nº 040/2020, de 14 de fevereiro de 2020, que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora Vanessa de Paula Rocha, no tocante às certidões expedidas pelo Instituto Social de Seguridade Social – INSS, na parte referente ao tempo de contribuição, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

| FINALIDADE                      | EMPREGADOR   | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO              |
|---------------------------------|--|------------------------------------|
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade | 03 anos, 06 meses e 05 dias        |
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | Banco do Brasil  | 05 anos, 08 meses e 03 dias        |
|                                 | <b>TOTAL</b>   | <b>09 anos, 02 meses e 03 dias</b> |

**Leia-se:**

| FINALIDADE                      | EMPREGADOR   | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO       |
|---------------------------------|--|-----------------------------|
| APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE | Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade | 03 anos, 06 meses e 05 dias |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

|                                    |                 |                             |
|------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| APOSENTADORIA E<br>DISPONIBILIDADE | Banco do Brasil | 05 anos, 07 meses e 03 dias |
|                                    | TOTAL           | 09 anos, 01 mês e 05 dias   |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº068, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

*Altera a Instrução Normativa nº 063, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Goiânia, a Instrução Normativa nº 060, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a emissão de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental no programa online de Licença Ambiental Fácil, e a Instrução Normativa nº 051, de 28 de julho de 2017, que institui o programa online Licença Ambiental Fácil para emissão da Licença Ambiental Declaratória - LAD e Dispensa de Licença para empreendimentos de baixo potencial poluidor.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**Considerando** a necessidade de tornar clara e objetiva a norma que trata do prazo possível de ser concedido ao interessado para adequações e complementações no licenciamento ambiental, com fundamento no art. 15 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e de aperfeiçoar terminologias em dispositivos da Instrução Normativa nº 063, de 30 de outubro de 2019;

**Considerando** a importância de se assegurar aos interessados no licenciamento ambiental simplificado a aplicação dos princípios da razoabilidade e da irretroatividade da lei processual em prejuízo do interessado, no que se referem à manutenção dos efeitos dos atos normativos regulamentadores do referido procedimento, anteriores à Instrução Normativa nº 063/2019;

**Considerando** a necessidade técnica de reenquadrar, incluir e aperfeiçoar a descrição de determinadas atividades econômicas nas tabelas das Instruções Normativas nº 063/2019, nº 060, de 25 de julho de 2019, e nº 051, de 28 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Instrução Normativa nº 063, de 30 de outubro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. (...)

(...)”

Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro. Goiânia-GO  
CEP:74055-110. Telefone: 55 62 3524-1412  
e-mail: amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

III - (...)

*a) mediante registro nos autos do recebimento de documento técnico;*

*(...)"(NR)*

*"Art. 25. Nos casos em que a implantação de loteamento ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental depender de supressão vegetal, extirpação de unidades arbóreas ou recuperação de área degradada, o interessado deverá apresentar o protocolo do pedido de autorização para essas ações junto com o requerimento de Licença Ambiental.*

*"Parágrafo único. A emissão da Licença Ambiental dependerá da juntada da autorização de que trata o caput deste artigo nos autos do licenciamento ambiental." (NR)*

*"Art. 35. As Licenças Ambientais terão prazos de validade de 04 (quatro) anos, salvo disposição normativa específica em contrário." (NR)*

*"Art. 51. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos processos de licença ambiental simplificada em curso, aos quais se aplicarão os atos normativos vigentes na data do requerimento." (NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 2º da Instrução Normativa nº 063/2019, que acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º (...)*

*(...)*

*II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual a AMMA estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividade econômica passível de licenciamento ambiental;*

*(...)*

*IX - estudos ambientais especiais: são os estudos ambientais exigidos para o licenciamento ambiental de empreendimentos classificados com porte excepcional ou macroprojeto, tais como o Laudo Radiométrico, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente e o Plano de Gestão Ambiental;*

*X - atividades de apoio: são as atividades auxiliares, exercidas na sede do estabelecimento, voltadas à criação de condições necessárias para a execução de suas atividades principal e secundárias, desenvolvidas intencionalmente, para serem consumidas dentro da empresa, tais como o abastecimento de combustível, a reparação mecânica e a lavagem de veículos da própria frota.*

*(...)*

**§ 3º** O licenciamento ambiental abrangerá as atividades econômicas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

*principais, secundárias e as atividades de apoio desenvolvidas.*

*§ 4º A constatação de atividades de apoio passíveis de licença ambiental sujeitará o empreendimento ao licenciamento ambiental, ainda que não constante do seu cadastro de atividades econômicas.*

*§ 5º As atividades descritas nos itens 203 e 205 da tabela do Anexo I desta Instrução Normativa serão isentas da licença ambiental quando caracterizarem-se como atividades de apoio e as demais atividades exercidas pelo empreendimento não forem passíveis de licença ambiental.” (NR)*

**Art. 3º** Fica alterado o art. 4º da Instrução Normativa nº 063/2019, que reenumerados os seus incisos e acrescido do inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º São consideradas atividades econômicas com potencial de poluição:*

*I - pequeno ou baixo: aquelas de baixo risco tipo B, definidas na tabela do Anexo Único da Instrução Normativa nº 051/2017, cujo empreendimento não possua área utilizada superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);*

*II - médio: aquelas definidas na tabela do Anexo Único da Instrução Normativa nº 051/2017, cujo empreendimento possua área utilizada superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);*

*III - alto: aquelas definidas na tabela do Anexo I desta Instrução Normativa.*

*§ 1º As atividades constantes nos incisos II e III deste artigo estão sujeitas às Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação.*

*(...)” (NR)*

**Art. 4º** Fica alterado o art. 13 da Instrução Normativa nº 063/2019, que revogadas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do § 1º, reenumerados os incisos do § 3º, com acréscimo do inciso III, e acrescido do § 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. (...)*

*§ 1º (...)*

*(...)*

*IV - excepcional: empreendimento com área utilizada superior a 3.000 m<sup>2</sup> (três metros quadrados) e inferior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);*

*V - macroprojeto: empreendimento com área utilizada igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).*

*(...)*

*§ 3º (...)*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

*I - excepcional: o porte do empreendimento e/ou a sujeição a estudos ambientais especiais;*

*II - macroprojeto: o porte do empreendimento e/ou a sujeição a estudos ambientais especiais, que contemplem empreendimentos ou atividades econômicas:*

*a) com capacidade de reunião de mais de 600 (seiscentas) pessoas simultaneamente; ou*

*b) que ocupam uma ou mais de uma quadra ou quarteirão urbano com área igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados); ou*

*c) potencialmente poluidores, classificados, nos termos da Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2009, ou norma substituta, como grau de incomodidade 5.*

*III - licença ambiental simplificada: a área utilizada pelo empreendimento e o enquadramento da atividade econômica como de baixo risco tipo B.*

(...)

*§ 5º Quando as características do empreendimento o enquadrar em mais de um tipo de porte ou potencial de poluição, deverá ser adotado o de maior grau.” (NR)*

**Art. 5º** Fica alterado o art. 21 da Instrução Normativa nº 063/2019, que que acrescido do § 2º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 21. (...)*

(...)

*§ 2º-A Considera-se fatos novos, para fins de aplicação do § 2º:*

*I - a necessidade de juntada de documentos não exigidos na relação de documentos de que trata o § 1º do art. 7º desta Instrução Normativa, verificada após análise ou vistoria técnica;*

*II - a necessidade de adequação na estrutura física do estabelecimento, em decorrência da constatação das atividades efetivamente desenvolvidas no local, verificadas após vistoria técnica;*

*III - outros fatos ocorridos ou constatados após o início do licenciamento ambiental, que exigirem adequações ou complementações por parte do requerente.*

(...)

*§ 4º O prazo estipulado no § 3º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, mediante solicitação justificada do interessado e respectiva concordância da AMMA.*

(...)” (NR)

**Art. 6º** Ficam revogados os itens 100 e 211 da tabela do Anexo I da Instrução Normativa nº 063/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

“ANEXO I

(...)

| ITEM  | CNAE       | ATIVIDADES   |
|-------|------------|--|
| (...) | (...)      | (...)  |
| 43-A  | 561120200X | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas que utilizam som ao vivo.   |
| 43-B  | 561120500X | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (som ao vivo)   |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 67    | 468180100X | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 116   | 421110100X | Construção de rodovias e ferrovias   |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 202   | 431180100X | Demolição de edifícios e outras estruturas   |
| 203   | 521179901X | Depósito de qualquer natureza, exceto bancário   |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 205   | 521170101X | Depósitos de mercadorias próprias  |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 212-A | 581910001  | Edição e impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações   |
| 212-B | 582210000X | Edição integrada à impressão de jornais  |
| 212-C | 582120000X | Edição integrada à impressão de livros   |
| 212-D | 582390000X | Edição integrada à impressão de revistas   |
| 212-E | 582980000X | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 313   | 193220000  | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool   |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 485   | 174190200X | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório                                     |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 534   | 351150000X | Geração de energia elétrica, exceto como atividade de apoio com uso de gerador de energia em situações esporádicas ou emergenciais                             |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 617   | 429959900X | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente   |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

|       |            |  |
|-------|------------|--|
| (...) | (...)      | (...)  |
| 683-A | 182110000X | <i>Serviços de pré-impressão</i>   |
| 684   | 016100300X | <i>Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</i>  |
| (...) | (...)      | (...)  |
| 753   | 493020300  | <i>Transporte rodoviário de produtos perigosos (apenas as atividades de apoio estarão sujeitas ao licenciamento ambiental no âmbito municipal)</i> |
| 757-A | 862160100  | <i>UTI móvel</i>   |

” (NR)

**Art. 7º** Ficam revogados os itens 371, 372, 373, 374 e 715 e alterada a tabela do Anexo I da Instrução Normativa nº 060, de 25 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

(...)

| <b>ITEM</b> | <b>CNAE</b> | <b>ATIVIDADES</b>   |
|-------------|-------------|---|
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 146-B       | 561120400   | <i>Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (sem som ao vivo)</i> |
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 313-A       | 412040001X  | <i>Construtor</i>   |
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 377-A       | 854140001   | <i>Educação profissional de nível médio - sistema S</i>   |
| 377-B       | 854140000X  | <i>Educação profissional de nível técnico - sistema S</i>   |
| 377- C      | 854220000   | <i>Educação profissional de nível tecnológico</i>   |
| 377-D       | 853170000X  | <i>Educação superior – graduação</i>  |
| 377-E       | 853330000X  | <i>Educação superior - pós-graduação e extensão</i>   |
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 426-A       | 823000110X  | <i>Feira de exposições de mercadorias</i>   |
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 434-A       | 562010400X  | <i>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</i>                        |
| 434-B       | 562010100X  | <i>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</i>                                  |
| (...)       | (...)       | (...)   |
| 469-A       | 871150200X  | <i>Instituições de longa permanência para idosos</i>  |
| (...)       | (...)       | (...)   |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

|        |            |   |
|--------|------------|---|
| 758-A  | 512000000  | Transporte aéreo de carga   |
| (...)  | (...)      | (...)   |
| 759-A  | 509980100  | Transporte aquaviário para passeios turísticos  |
| 759-B  | 492130102  | Transporte coletivo urbano municipal  |
| 759-C  | 494000000  | Transporte dutoviário   |
| 759-D  | 492480000X | Transporte escolar  |
| 759-E  | 513070000  | Transporte espacial   |
| 759-F  | 491240100X | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual  |
| 759-G  | 491240200X | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana   |
| 759-H  | 501140100  | Transporte marítimo de cabotagem - carga  |
| 759-I  | 501140200  | Transporte marítimo de cabotagem - passageiros  |
| 759-J  | 501220100  | Transporte marítimo de longo curso - carga  |
| 759-K  | 501220200  | Transporte marítimo de longo curso - passageiros  |
| 759-L  | 491240300  | Transporte metroviário  |
| 759-M  | 509120200  | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal   |
| 759-N  | 509120100  | Transporte por navegação de travessia, municipal  |
| 759-O  | 502110200  | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia                           |
| 759-P  | 502110100  | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia   |
| 759-Q  | 502200200  | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia |
| 759-R  | 502200100  | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                                     |
| 759 -S | 492210200X | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual   |
| 759-T  | 492130200X | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana                            |
| 759-U  | 492210100X | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana                    |
| 759-V  | 492210300X | Transporte rodoviário coletivo de   |

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

|       |            |   |
|-------|------------|---|
|       |            | <i>passageiros, com itinerário fixo, internacional</i>  |
| 759-W | 492130100X | <i>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</i>  |
| 759-X | 492990200X | <i>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</i> |
| 759-Y | 492990100X | <i>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</i>                                     |
| 759-Z | 493020202X | <i>Transporte rodoviário de cargas em geral</i>   |
| (...) | (...)      | (...)   |
| 762-A | 492990202X | <i>Transporte rodoviário de passageiros</i>   |
| (...) | (...)      | (...)   |

” (NR)

**Art. 8º** Ficam revogados os itens 17, 76, 90 e 91 da tabela do Anexo Único da Instrução Normativa nº 051, de 28 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

| <b>ITEM</b> | <b>CNAE</b> | <b>ATIVIDADES</b>  |
|-------------|-------------|--|
| (...)       | (...)       | (...)  |
| 27          | 462140000   | <i>Comércio atacadista de café em grão</i>                                   |
| (...)       | (...)       | (...)  |
| 64-A        | 478909900X  | <i>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</i> |
| (...)       | (...)       | (...)  |

” (NR)

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE, aos dias do mês de 2020.**

**GILBERTO M. MARQUES NETO  
PRESIDENTE**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**Extrato do Acordo de Cooperação n.º 002/2020**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>1. ESPÉCIE:</b>    | Acordo de Cooperação n.º 002/2020  |
| <b>2. OBJETO:</b>     | <p>O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo a realização de ações de parceria entre o <b>CREA-GO</b> e a <b>AMMA</b> no sentido de permitir o compartilhamento de informações, com foco no aprimoramento da fiscalização de obras e serviços de Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia na cidade de Goiânia; a eficiência da Política Pública Municipal do Meio Ambiente, voltada para o desenvolvimento sustentável, no âmbito do território municipal; a adequada proteção aos cidadãos e à sociedade, no que se refere aos direitos difusos e coletivos e o cumprimento da legislação, das normas e dos regulamentos de cada Partícipe deste Acordo.</p> <p>O presente instrumento ainda tem por objetivo reunir esforços técnicos e administrativos para que as áreas gerenciais ou os departamentos do <b>CREA-GO</b> e da <b>AMMA</b>, envolvidos com a utilização das tecnologias e organização do trabalho, possam potencializar recursos humanos e materiais, promovendo a cooperação necessária à troca de informações visando a modernização do sistema de fiscalização de ambas as instituições.</p> |
| <b>3. PARTES:</b>     | <p>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE<br/>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS<br/>(CREA/GO)</p>   |
| <b>4. VIGÊNCIA:</b>   | Este Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.   |
| <b>6. PROCESSO N:</b> | 80580088   |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 943/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Reintegrar Espaço de Saúde Ltda ME, conforme especificado no processo de credenciamento n.º 82538763/2020 (fl. 17), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal n.º 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **REINTEGRAR ESPAÇO DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 22.248.917/0001-42**, no valor estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA***Presidente/IMAS***Decreto N.º 1904/2019**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**  
**IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 948/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Hospital de Neurologia Santa Monica, conforme especificado no processo de credenciamento n.º 81956359/2020 (fl. 16), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal n.º 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **HOSPITAL DE NEUROLOGIA SANTA MONICA, CNPJ n.º 16.705.941/0001-60**, no valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA***Presidente/IMAS***Decreto N.º 1904/2019**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 949/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Pronto Socorro Infantil de Goiânia Ltda., conforme especificado no processo de credenciamento n.º 82903577/2020 (fl. 20), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal n.º 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º 01.545.649/0001-50**, no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA***Presidente/IMAS***Decreto N.º 1904/2019**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1805/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Hospital de Acidentados Clínica Santa Isabel Ltda., conforme especificado no processo de credenciamento n.º 82867759/2020 (fl. 19), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **HOSPITAL DE ACIDENTADOS CLINICA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ n.º 01.269.430/0001-76**, no valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA***Presidente/IMAS***Decreto N.º 1904/2019**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- 1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 238/2019 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio (varrição) Setor Parque Atheneu;
- 2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;
- 3 - Considerando o contido no Processo nº 81425183 e no Parecer nº 155/2020– AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;
- 4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na Rua 1031, Unidade 103, Lt. 11, Casa 01, Setor Parque Atheneu, CEP: 74.893-650, nesta Capital, por um **período de 12 (doze) meses**, contratando diretamente com o Sr. **Nilton Ribeiro da Silva**, casado, inscrito no Registro Geral nº 11.111 PMG/GO, regularmente inscrito no CPF nº 165.772.481-68 e Sra. **Delva Carla de Araújo e Silva**, casada, inscrita no Registro Geral nº 2021352 DGPC/GO, regularmente inscrita no CPF nº 424.803.101-91, no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), o imóvel de sua propriedade, perfazendo o valor total anual de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE.**

Goiânia, 14 de abril de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 43/2020-AJU**

**Processo Administrativo nº 81425183/2019**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e NILTON RIBEIRO DA SILVA E DELVA CARLA DE ARAÚJO E SILVA** (esposa).

**DATA:** Goiânia, 14 de abril de 2020.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;

**CONTRATADA:** Nilton Ribeiro da Silva e Delva Carla de Araújo e Silva – **PROPRIETÁRIOS**.

**FINALIDADE:** Locação do imóvel situado no Parque Atheneu para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição do Setor Parque Atheneu.

**PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir da assinatura deste contrato

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Alzirio Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 57/2020**

**Renova Fundo Rotativo**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução N. 095 de 12 de julho de 2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela funcionária IONE ALVES DE OLIVEIRA, matriculada sob o n. 596671, portadora do CPF de n. 101.354-051.49, para o mês de ABRIL/2020, utilizando o SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE MARÇO/2020, no valor de R\$ 1.818,79 (um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) que somados ao valor a ser transferido para a conta corrente de R\$ 1.181,21 (um mil, cento e oitenta e um reais e vinte um centavos), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.**

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da CMTC, em 3 de abril de 2020.**

**Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA  
Presidente**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 249, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e considerando que persiste a necessidade de serem adotadas medidas para mitigação e contenção da disseminação do vírus COVID-19, bem como para garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham e transitam na sede do Poder Legislativo Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo previsto na Portaria nº 206, de 17 de março de 2020, que foi dilatado pelas Portarias nºs 209, de 24 de março de 2020; 210, de 30 de março de 2020; e 227, de 08 de abril de 2020, para até o dia 25 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** Durante o prazo de suspensão de que trata este artigo poderão ocorrer Sessões Ordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa, inclusive as que tratam do Plano Diretor, por meio virtual, observando-se o seguinte:

**I** - no dia 22 de abril de 2020 haverá Sessão Ordinária presencial, com início às 09 horas, que contará com a presença apenas dos servidores que desempenham atribuições que são essenciais para a sua realização.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/70.544.296**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2020:**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001424</b></p> <p><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CAMPANHA COVID - 19).</b><br/><b>CONTRATADO (A): GONÇALVES DE SOUZA &amp; SOUZA LTDA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 2.200,00</b></p>  | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001511</b></p> <p><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DOBRÁVEIS.</b><br/><b>CONTRATADO (A): CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 1.928,33</b></p>   | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001591</b></p> <p><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES.</b><br/><b>CONTRATADO (A): NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 22.005,00</b></p>   |
| <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001423</b></p> <p><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANUTILHO, HEADSET FONE E PROTETOR AURICULAR.</b><br/><b>CONTRATADO (A): M. RODRIGUES TELECOMUNICACOES LTDA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 6.450,00</b></p>  | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020000223</b></p> <p><b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% (GEL E LIQUIDO).</b><br/><b>CONTRATADO (A): GIOVANNI DO PRADO BARBOSA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 1.349,55</b></p>   | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2019006062</b></p> <p><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS POR 12 MESES.</b><br/><b>CONTRATADO (A): GILVAN DA SILVA SANTOS 02035181100.</b><br/><b>VALOR: R\$ 9.935,00</b></p> |
| <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001433</b></p> <p><b>OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUARÁ NA CENTRAL DE HUMANIZAÇÃO DE CONTROLE DA COVID- 19.</b><br/><b>CONTRATADO (A): ATRIUM HOTÉIS E TURISMO LTDA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 1.225,75</b></p> | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2020001101</b></p> <p><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS POR 12 MESES.</b><br/><b>CONTRATADO (A): JANAINA LEITE DUARTE - DETEC DETETIZADORA.</b><br/><b>VALOR: R\$ 300,00</b></p> | <p align="center"><b>PROCESSO Nº 2019001592</b></p> <p><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS MOVEIS COM PLANO DE DADOS.</b><br/><b>CONTRATADO (A): OI S.A.</b><br/><b>VALOR: R\$ 4.800,00</b></p>  |

07/04/2020

Leandro Pedrosa Resende  
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

**EXTRATO DO RESULTADO**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de subestação/transformador, poste e painéis elétricos, para promover a execução do Contrato de Gestão firmado pela Secretaria Municipal de Saúde/GO com este IDTECH para a gestão da Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**PROCESSO DE REFERÊNCIA:** 2020001113

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/04/2020 às 9h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br).

|                               |
|-------------------------------|
| <b>RESULTADO DA LICITAÇÃO</b> |
| <b>FRACASSADA</b>             |

Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2020

**Leonel da Costa Ferreira**  
Pregoeiro

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

**Modalidade: Convite Nº 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas operacionais e administrativas relativas ao contrato de Gestão firmado pela Secretaria Municipal de Saúde/GO com este IDTECH para a gestão da Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta e Sede Administrativa. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

**PROCESSO DE REFERÊNCIA:** 2020001738

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30/04/2020 às 9h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br).

Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**Henrique Araujo Torres**  
Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 06.997.743/0004-07, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e bebidas, na Rua Campos, Qd. 31-A, Lt. 03, St. Jardim Guanabara, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

---

**SB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 06.997.743/0003-26, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e bebidas, na Av. Hilário Sebastião de Figueiredo, n.º 22, Qd. 25, Lt. 14, St. Santo Hilário, Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

---

**SPE EMOÇÕES 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ: 24.971.693/0001-28-, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a renovação da licença ambiental de instalação para a atividade de construção do empreendimento residencial, processo: 70784558, situado à Avenida H com Rua Castorina Bittencourt e Rua 71, Qd, C-13, Lotes 6/10-15, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás.